

## PORTARIA COREN-PE Nº 0263/2024

*Designa enfermeiras fiscais, conselheira, assessor jurídico e motorista para inspeções de retorno aos municípios da III GERES*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** o Memorando nº 0021/2024-COORD./DEFIS-SEDE;

**Considerando** o Despacho nº 0489/2024-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar as enfermeiras fiscais Eline Barbosa da Nóbrega Ramos e Giovana Júlia Martins Mastrangeli, a conselheira Juliana Gabriela Xavier de Oliveira e o assessor jurídico Igor Menezes de Moraes Mendes para realizarem inspeções proativas e reativas nas unidades de saúde nos municípios da III GERES, no período de 04/03 a 08/03/2024;

**Art. 2º** Designar o motorista Hermógenes Adriano Simões Medeiros para conduzir os designados no artigo anterior;

**Art. 3º** Autorizar a **CONCESSÃO** de diárias, nos moldes da Resolução Cofen nº 0701/2022 e Decisão Coren-PE nº 0095/2022;

**Art. 4º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 19 de fevereiro de 2024.